



PL. 1299

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.109, de 19 de julho de 1.989.

Dispõe sobre concessão de reajustamentos salariais a todos os servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 18 de julho de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam concedidos os seguintes reajustamentos salariais, abrangendo todos os vencimentos, salários e funções gratificadas de todos os Quadros da Pessoal da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, conforme o seguinte desdobramento:

a) 28,68% (vinte e oito inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), incidente sobre os salários, vencimentos e funções gratificadas vigentes em 31 de maio de 1.989;

b) 24,83% (vinte e quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), incidente sobre os salários, vencimentos e funções gratificadas vigentes em 30 de junho de 1.989.

Artigo 2º- As frações resultantes das operações percentuais de que trata o artigo primeiro serão arredondadas para a dezena de cruzado novo imediatamente superior ao valor encontrado.

Artigo 3º- Os reajustamentos salariais dos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos serão fixados por Decreto a ser editado pelo Chefe do Executivo, de acordo com os índices e arredondamento estabelecidos por esta Lei.

opm.c. 85/89



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

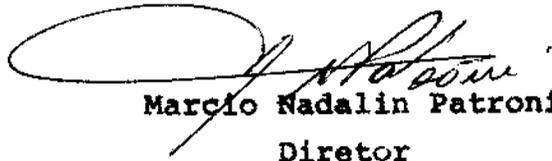
Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas na Lei nº 1.091, de 20 de fevereiro de 1.989.



ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.



Marcio Nadalin Patroni
Diretor